



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 43/2018.

Modalidade: DISPENSA nº 07/2018.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafiado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas e Centros de Educação Infantil desta municipalidade, sendo a área de aproximadamente 2.728 mt² de paredes, devendo ainda, a empresa contratada emitir laudo de responsabilidade técnica.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 068/2018.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000040

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 22 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 43/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2018
- b) Licitação Nr.: 7/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 23/03/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 mt² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012176 - CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991	1	0,0000	6.001,60
	1		6.001,60

Cruz Machado, 23 de Março de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 43/2018
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2018
- b) Licitação Nr.: 7/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 23/03/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 mt² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 012176 - CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991	1	0,0000	6.001,60
	1		6.001,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (225) Saldo: 147.482,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84.620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

CONTRATO N° 054/2018
PROCESSO N° 043/ 2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cecilia Aparecida Ireno Pogogelski 87173514991

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 mt² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR : R\$ 6.001,60 (seis mi um real e sessenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cecilia Aparecida Ireno Pogogelski



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000044

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO Nº 043/ 2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991, com sede na cidade de Porto União/SC situada na Rua Hilario Andre Dezordi, 250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.400.672/0001-64 neste ato denominada simplesmente "Contratada", representada por Cecilia Aparecida Ireno Pogogelski, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 4.917.095-3, CPF nº 871.735.149-91, residente na Rua Hilario Andre Dezordi, 250 em Porto União/SC na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 mt² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 6.001,60 (seis mil um real e sessenta centavos) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

6